



#### **PLANO DE TRABALHO**

#### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Andreza Tangerino Mineto	SIA	APE:1097086
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicação Exclusiva () 40 h	( ) 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DAT	ΓΑ DA CONTRATAÇÃO: 23/06/2015

- Art. 2º O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:
- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- l. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

#### 2. ATIVIDADES DE ENSINO

### **2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

				7 -
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH Semanal	ORGANI	ZAÇAO
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	Matemática Básica C	3h	х	
Técnico Integrado	Matemática Básica D	3h	х	

# 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁ	RIO
			INÍCIO	TÉRMINO
Preparação de aulas	Terça-feira	1,5h	11h	12h30
Preenchimento de diários de classe	Quinta - feira	0,5h	11h	11h30

### 2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos Alunos meet.google.com/upe-gcrx-bcd	Quinta-feira	2 h	15h	17h

## 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC2021002/	Jogos matemáticos: Uma metodologia alternativa para o ensino- aprendizagem da matemática.	6h	junho/2022

# 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
	A Matemática de Da Vinci: um estudo da razão áurea e das proporções no mundo da arte.	Juliano Aparecido Vérri	2h	18/04/2022	IFPR

## 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	нов	RÁRIO
		20h	INÍCIO	TÉRMINO
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	Segunda-feira	4 horas	14h	18h
	Terça-feira	3 horas	14h	17h
	Quarta-feira	4 horas 30 minutos	8h	12h30
	Quarta-feira	3 horas 30 minutos	14h	17h30
	Sexta-feira	4 horas	8h	12h
	Sexta-feira	1 horas	14h	15h

### 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Participação em comissões e grupos de trabalho (GT-Currículo, CGPC, Comissão revisão estatuto e regimento IFPR, Consepe, entre outros)	Semanal	1h
Tutoria	Semanal	1h

## 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

### 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	6h
ATIVIDADE 2.2	2h
ATIVIDADE 2.3	2h
ATIVIDADE 3.1	6h
ATIVIDADE 3.2	2h
ATIVIDADE 4	20h
ATIVIDADE 5	2h
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40



Documento assinado eletronicamente por ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a), em 01/06/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1234216 e o código CRC 2584E563. Referência: Processo nº 23411.006733/2021-54

SEI nº 1234216

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DIEPEX/JACAREZINHO Rua Emilio Bertolini,  $n^{\circ}$  54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil